



## Município de Capanema - PR

---

O Sr. Manuel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Capanema, decretou e eu, Prefeito Municipal  
Sanciono a seguinte,

### **LEI Nº 22**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em regime de concorrência pública a casa que serviu para escola, no lugar denominado “Sanga das Bananeiras”.

**Art. 2º** - Ficou o Poder Executivo autorizado a aplicar o produto desta venda na construção da Casa Escola situada na linha “N. Sra. Da Aparecida.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Capanema, 13 de abril de 1961.

Manoel Pinto Rodrigues  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na mesma data

João Paulo Carvalho Aragão  
Resp. p/ Secretaria